

Gerência Municipal de Saúde

EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SONORA/MS

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em lista de classificação de concurso público para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (URBANO e RURAL), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MOTORISTA I, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR FÍSICO), TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO.

CONSIDERANDO que para o bom funcionamento destas Unidades, visando suprir as necessidades do serviço de saúde de rotina que se encontram em déficit profissional na Atenção à Saúde do município de Sonora/MS, sendo necessário a realização de processo seletivo.

O MUNICÍPIO DE SONORA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 24.651.234/0001-67, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, através da Gerência Municipal de Saúde, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município - LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal nº 404/05 e 664/13, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o ano de dois mil e vinte cinco, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Gerência Municipal da Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículo e tempo de serviço, tendo como objetivo a seleção, para contratação de profissional em caráter temporário, por prazo determinado conforme necessidade da administração pública, de acordo com o quadro abaixo e cargo descrito:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento base (R\$)	Requisitos básicos
Agente Comunitário de Saúde - Cidade	40 h	01 + CR	2.993,44	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde - Rural	40 h	01 + CR	2.993,44	Ensino Médio Completo
Agente de Combate a Endemias	40 h	01 + CR	2.993,44	Ensino Médio Completo
Artesão	40 h	01	1.724,53	Ensino fundamental
Auxiliar de Farmácia	40 h	01 + CR	1.724,53	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01 CR	1.500,12	4ª Série ensino fundamental
Auxiliar de Serviços Odontológicos	40 h	01 + CR	1.928,34	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Auxiliar de Serviços Odontológicos **
Cirurgião Dentista	40 h	01 + CR	6.100,97	Ensino Superior em Odontologia**
Enfermeiro	40 h	01 + CR	6.100,97	Ensino Superior em Enfermagem**
Farmacêutico	40 h	01 + CR	6.100,97	Ensino Superior em Farmácia**
Farmacêutico – Bioquímico	40 h	01 + CR	6.100,97	Ensino Superior em Farmácia-Bioquímica**
Fiscal em Vigilância Sanitária	40 h	01 + CR	2.763,38	Ensino Médio Completo
Fisioterapeuta	40 h	01 + CR	6.100,97	Ensino Superior em Fisioterapia**
Fonoaudiólogo	40 h	01 + CR	6.100,97	Ensino Superior em Fonoaudiologia**
Médico clínico geral	40 h	01 + CR	13.139,82	Ensino Superior em Medicina**
Motorista I	40 h	01 + CR	2.631,79	Ensino médio completo e CNH "D" ou superior
Técnico de Enfermagem	40 h	02 + CR	3.524,50	Ensino médio/Técnico em Enfermagem**
Profissional de Educação física	40 h	01	4.601,68	Ensino Superior em Educação Física**
Psicólogo	40 h	01	6.100,97	Ensino Superior em Psicologia**

** possuir registro no conselho de classe respectivo no ato da posse.

1.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo 001/2025.

2. **DAS VAGAS**

2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo a ordem de classificação. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva enquanto da vigência deste Edital.

2.2. Este edital tem validade por 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses de acordo com a necessidade da Gerência de Saúde.

2.3. Caso neste período seja realizado Concurso Público, no ato da posse dos concursados este perde seu valor.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 A entrega dos documentos para as inscrições serão realizadas no período de **13 a 16 de janeiro de 2025, cronograma completo no Anexo II.**

3.2 O horário da entrega dos documentos para as inscrições será das **07h00min às 11h00min**, na Gerência Municipal de Saúde, situada na Av. Avenida Wilson Barbosa Martins, nº 971 - Centro, Sonora/MS, onde deverão ser entregue em envelope lacrado

o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO III) E AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS (ITEM 4) DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO.** Informações pelo telefone (67) 99855-3258.

3.3 O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida.

3.4 Após a data e horário fixado nas seções "3.1 e 3.2", deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Identificar no lado externo do **ENVELOPE LACRADO** o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO E O CARGO** ao que irá concorrer;
- 4.2 Constar no envelope lacrado, no ato da entrega da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:
- Formulário de Inscrição preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO III);
 - Documento de identidade, no caso de motorista I incluir a copia da carteira de habilitação de acordo com o exigido para o cargo;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certificado de Conclusão de Curso, de acordo com a exigência do cargo concorrido;
 - Comprovante de Títulos/Cursos conforme disposto no ITEM 6, deste edital;
 - Comprovante de Tempo de Serviço conforme disposto no ITEM 6, deste edital;

4.3 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza pelos prejuízos do candidato resultante de inscrição, títulos e/ou tempo de serviço incompletas preenchidas incorretamente e que não tenham sido recebidas por razões de ordem técnica.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O processo seletivo será realizado em uma fase:

- Primeira fase, de caráter classificatório, consistirá em avaliação de Títulos pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do Tempo de Serviço.

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

6.1 A avaliação de caráter classificatório, visa avaliar os Títulos e contagem de Tempo de Serviço, na forma do ANEXO V.

6.2 A comprovação de Tempo de Serviço, na área do processo seletivo, no SERVIÇO PÚBLICO será feita pela conferência do documento original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

6.3 A comprovação do tempo de serviço, na área do processo seletivo, em EMPRESA PRIVADA deverá ser feita pela cópia da Carteira de Trabalho e contendo cópia da página com fotografia e dados pessoais e com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

6.4 Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

6.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

6.6 Será considerado como data limite para a conclusão de curso e contagem de tempo de serviço a data de 31/12/2024.

6.7 Somente serão aceitos certificados de cursos presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente.

6.8 Quando a entrega for por terceiros, as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório.

A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo;

É obrigatória a entrega do atestado de tempo de serviço para fins comprobatórios;

É de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos solicitados não cabendo aos membros da comissão a conferência dos mesmos no ato da inscrição.

DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS

7.1. A divulgação das etapas contidas no Cronograma das Atividades (ANEXO II) serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL (https://www.diariooficialms.com.br/assomasu_l) e no site da Prefeitura Municipal de Sonora/MS (<https://sonora.ms.gov.br>), com prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso.

7.2 Os resultados de cada fase obedecerão ao Cronograma das Atividades estabelecido no ANEXO II do presente Edital.

7.3. É dever do candidato se inteirar de todas as fases e seus reflexos não podendo alegar deles desconhecimento.

7.4. Havendo empate na classificação final, a preferência será, respectivamente, ao candidato:

com maior avaliação em títulos;

com maior avaliação em tempo de serviço;

que tiver maior idade.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Na data da contratação os candidatos deverão, obrigatoriamente,

cumprir com os seguintes requisitos;

Ter sido aprovado no presente processo letivo;

Ter dezoito anos ou mais;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

estar quites com as obrigações eleitorais;

estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino

DA REVISÃO E RECURSOS

9.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário específico, cujo modelo estará ANEXO VIII deste Edital.

9.2. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.

9.3. O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato na Gerência Municipal de Saúde no dia posterior a Divulgação dos Inscritos e/ou Divulgação do Resultado da Pontuação por Títulos e Tempo de Serviço, das 07h00min às 11h00min.

9.4 Não serão aceitos pela Comissão Organizadora recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

9.5 Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo e que poderá ser retirado na Gerência Municipal de Saúde de Sonora/MS de acordo com o Cronograma das Atividades ANEXO II.

9.6 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem de resultado. O novo resultado será publicada no site da ASSOMASUL (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) e no site da Prefeitura Municipal de Sonora/MS (<https://sonora.ms.gov.br>).

10 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefon e o e-mail para contato.

10.2 A validade do processo seletivo simplificado será para o exercício de 2025, renovável por 2 (dois) anos, se necessário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora/MS, 09 de janeiro de 2025.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal de Sonora/MS

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
Nomenclatura/cargo	Descrição Sumária das Atividades
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Urbano e rural	O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde; a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento de ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos da saúde; o estímulo da participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família; a participação de ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; outras atividades correlatas.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	O exercício de atividades de vigilância; prevenção e controle de doenças; promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde; outras atividades correlatas.
ARTESÃO	Finalizar produtos artesanais; preparar matéria prima; adquirir matéria prima; confeccionar produtos artesanais; gerenciar o próprio negócio; criar produtos artesanais; demonstrar competências pessoais; comercializar produtos artesanais; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico; orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória; manipular materiais restauradores; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; armazenar os produtos para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastecer as prateleiras com os produtos para permitir o rápido e permanente atendimento; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar misturas de substâncias; efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos para satisfazer os pedidos; registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades da Prefeitura e servir quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavação; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.
CIRURGIÃO DENTISTA	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problema detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e tratamento de gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção; saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cárie dentárias; prescrever ou administrar medicamentos; elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos: em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ENFERMEIRO	Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Participar de todas as fases da licitação, conforme a Lei 14.133/2021.
FARMACEUTICO	Atuar em equipe multi-profissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização; elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniquidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; executar outras atividades compatíveis com o cargo
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	Atuar em equipe multi-profissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização; elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniquidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Participar de todas as fases da licitação, conforme a Lei 14.133/2021.
FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Inspeccionar e fiscalizar as instalações e o funcionamento de estabelecimentos de interesse da saúde pública; fiscalizar o exercício das profissões da ciência da saúde; executar a vigilância sanitária de alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e perfumes, saneantes e domissanitários, produtos químicos, sangue e hemoderivados e fontes de radiações ionizantes; inspeccionar e fiscalizar as instalações e o funcionamento de ambientes e locais de lazer, de ambientes e locais de trabalho, de bancos de leite humano, bancos de olhos e bancos de órgãos humanos, estabelecimentos de ensino pré-escolar e creches, asilos, orfanatos, estâncias hidrominerais, termas, climatérios, de tratamento, repouso e congêneres, de indústrias alimentares; fiscalizar e controlar a extração, produção, fabricação, manipulação, embalagens, acondicionamentos, conservação, reembalagem, importação, exportação, depósito, armazenamento, expedição, transporte, comércio, venda, distribuição, prescrição e uso de medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes, domissanitários, produtos de correção estética, dietéticos, e outros de interesse da saúde pública; executar a vigilância sanitária do saneamento do meio ambiente; propor e participar na elaboração de normas e regulamentos sanitários; promover o incremento e a utilização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade alvo do programa de saúde; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
FISIOTERAPEUTA	Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de Saúde; realizar visitas domiciliares; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético – funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
FONOAUDIÓLOGO	Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; avaliar as deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar visitas domiciliares; realizar atendimento ao acidente do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersectoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
MOTORISTA I	Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo.
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Reger aulas em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins dentro da Academia de Saúde.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Receber e encaminhar pacientes; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar matérias para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reunião de equipes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PSICOLOGO	Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais. Apoiar as Equipes de Saúde Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra-familiar. Discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitem de ampliação clínica em relação à questões subjetivas. Criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados a violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade. Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentosos, a psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana. Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tubulares associações de bairro, grupos de auto – ajuda. Priorizar abordagens coletivas, identificando aos grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
-----------	--

ANEXO II - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.

ATIVIDADES	DATA
Inscrição dos Candidatos	13 a 16/01/2025
Divulgação preliminar dos Inscritos	20/01/2025
Prazo para Interposição de Recursos	21/01/2025
Liberação do Parecer dos Recursos	22/01/2025
Divulgação Final dos Inscritos	24/01/2025
Divulgação Preliminar do Resultado da Pontuação por Títulos e Tempo de Serviço	27/01/2025
Prazo para Interposição de Recursos	28/01/2025
Liberação do Parecer dos Recursos	29/01/2025
Divulgação Final da Classificação e do Resultado da Pontuação por Títulos e Tempo de Serviço	30/01/2025
Homologação	31/01/2025

ANEXO III**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Formulário de Inscrição pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para atuar na Gerência Municipal de Saúde, conforme Edital.

NOME COMPLETO		
CARGO PARA CONCORRER :		
DATA DE NASCIMENTO	RG	ÓRGÃO EXP.
CPF		
ENDEREÇO RESIDENCIAL E Nº		
BAIRRO	CEP	
CIDADE	ESTADO	
TELEFONE 1		
TELEFONE 2		
EMAIL		

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV**DLECARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

(Preencher somente portadores de deficiência)

DECLARO SER PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES:

SIM

NÃO

Informar a deficiência: _____.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
I. Aprovação em Concurso Público na área do cargo pretendido (5,0 pontos por aprovação).	5,0	5,0
I. Experiência profissional comprovada na área do cargo pretendido (5,0 pontos por semestre).	5,0/sem.	55,0
I. Certificados da área de interesse ao cargo (2,5 pontos por certificados de 40h ou mais)	2,5/cert.	10,0
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido.	5,0	5,0

d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área do cargo pretendido.	10,0	10,0
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área do cargo pretendido.	15,0	15,0
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO

Candidato (a): _____

e-mail: _____

Cargo: _____

Solicitação de recurso/impugnação contra: () Publicação do Edital

() Resultado preliminar

Justificativa:

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Processo Seletivo Simplificado 002/2025 – Gerência Municipal de Saúde de Sonora/MS

Candidato: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Observações:

Data de Nasc. ____/____/____

Data da inscrição. ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

Ass. responsável pelo
recebimento: _____**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO**

Processo Seletivo Simplificado 002/2025 – Gerência Municipal de Saúde de Sonora/MS

Candidato: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Data da inscrição: ____/____/____

Data de Nasc. ____/____/____

Data da inscrição. ____/____/____

Ass. responsável pelo recebimento: _____

Matéria enviada por Josiane da Silva Gonçalves